



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1449/2024

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.639.173,00 (três milhões seiscentos e trinta e nove mil, cento e setenta e três reais), no Orçamento do exercício de 2024, por conta dos Recursos de Transferências Especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender a despesa constante do Anexo I, desta Lei.

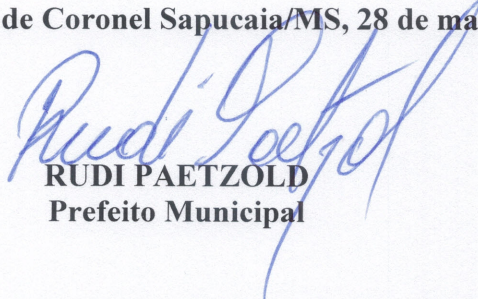
Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei tem por finalidade atender as despesas relacionadas à obra de infraestrutura urbana – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, sendo estas:

- I. Ampliação da Unidade Básica de Saúde Moises Vitorio Bortolazo;
- II. Reforma do Posto de Saúde Aldeia Taquaperi de Coronel Sapucaia;
- III. Reforma da Unidade de Saúde da Família Benedito Lazaro Fernandes;
- IV. Reforma da Unidade Saúde da Família Jelson Flores Rodrigues;
- V. Reforma da Unidade Básica de Saúde Moises Vitorio Bortolazo; e
- VI. Ampliação da Unidade de Saúde da Família Benedito Lazaro Fernandes.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1449/2024

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA:

Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia

Funcional Programática: 10.301.1100.1011 0000 – manutenção das estruturas dos serviços públicos de saúde – atenção primária.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 246

Valor R\$ 3.639.173,00


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

AREA INDIGENA - APOIO A EDUCACÃO BASICA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
SANDRIELI ROCHA MARTINS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 8

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de abril de 2024.

RUDI PAETZOLD
 Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

FINANÇAS**LEI MUNICIPAL Nº 1448/2024****LEI MUNICIPAL Nº 1448/2024****“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.128.815,86 (nove milhões cento e vinte e oito mil oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), no orçamento do exercício de 2024, por conta dos Recursos de Transferências Especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender a despesa constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei tem por finalidade atender as despesas relacionadas à obra de infraestrutura urbana – reestruturação funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de Coronel Sapucaia, dos bairros: JARDIM ANTUNES, JARDIM MADEIRA e VILA NOVA.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1448/2024

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA:**Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura****Funcional Programática: 15.782.1400.1004.0000 - Operacionalização e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas****Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações****Fonte de Recurso: 479****Valor R\$ 9.128.815,86****RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**LEI MUNICIPAL Nº 1449/2024****LEI MUNICIPAL Nº 1449/2024****“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.639.173,00 (três milhões seiscentos e trinta e nove mil, cento e setenta e três reais), no Orçamento do exercício de 2024, por conta dos Recursos de Transferências Especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso

II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender a despesa constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei tem por finalidade atender as despesas relacionadas à obra de infraestrutura urbana – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, sendo estas:

Ampliação da Unidade Básica de Saúde Moises Vitorio Bortolazo;
Reforma do Posto de Saúde Aldeia Taquaperi de Coronel Sapucaia;
Reforma da Unidade de Saúde da Família Benedito Lazaro Fernandes;
Reforma da Unidade Saúde da Família Jelson Flores Rodrigues;
Reforma da Unidade Básica de Saúde Moises Vitorio Bortolazo; e
Ampliação da Unidade de Saúde da Família Benedito Lazaro Fernandes.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1449/2024

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia

Funcional Programática: 10.301.1100.1011 0000 – manutenção das estruturas dos serviços públicos de saúde – atenção primária.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 246

Valor R\$ 3.639.173,00

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 1450/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1450/2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.440.100,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e cem reais)**, no Orçamento do exercício de 2024, por conta dos Recursos de Transferências Especiais da Itaipu Binacional, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender a despesa constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata esta Lei tem por finalidade atender as despesas relacionadas à obra de infraestrutura urbana e rural, bem como Aquisição de Material Permanente e Contratação de Serviços:

Saneamento Ambiental

Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos: R\$ 96.000,00;

Construção de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Recicláveis: R\$ 1.400.000,00;

Esteira de separação de resíduos: R\$ 43.000,00;

Esteira de elevação de resíduos: R\$ 45.000,00;

Prensa enfardadeira vertical: R\$ 80.000,00;

Balança eletrônica com rampa: R\$ 8.500,00;

Empilhadeira motorizada: R\$ 180.000,00; e

Elaboração/Revisão dos Planos de Saneamento: R\$ 150.000,00.

Manejo de Água e Solo

Recuperação e Proteção de Nascentes: R\$ 20.000,00; e

Adequação de estrada rural: R\$ 417.600,00.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2024.